

Lei n.º 642

Cria o cargo de Encarregado dos serviços de pessoal e contém outras providências.

O povo da cidade de Itá, por seus representantes decretou e eu, Chefe Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o cargo de Encarregado dos serviços de pessoal da Prefeitura Municipal de Itá, com o vencimento de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais.

Art. 2.º - O cargo pra criado deverá ser preenchido por Concurso Público; devendo, para a realização de tal concurso, ser afixado Edital pelo prazo de 30 dias, contendo as matérias que constarão das provas de seleção dos candidatos.

Art. 3.º - O Senhor Chefe Municipal nomeará uma Comissão composta de 4 (quatro) elementos, que aplicará as provas de seleção.

Art. 4.º - Aplicadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iti, 01 de Setembro
de 1971.

Caros

NOÉ DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura em 02 de Setembro de 1971

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL